

PROJETO DE LEI Nº 1.357, DE 1996

REDAÇÃO FINAL

**Declara de utilidade
pública o Conselho
Comunitário da Asa Norte.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário da Asa Norte - CCAN -, com sede no Plano Piloto de Brasília.

Art. 2º A entidade referida no artigo anterior tem noventa dias para protocolar, no Poder Executivo, as comprovações necessárias à publicação da declaração de utilidade pública no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1997.